



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3387-21/2024, DE 07 DEZEMBRO DE 2023

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) LAURO SCHERER, Prefeito de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1111, de 30 de Novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

ÓRGÃO 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

1212 - Manter as atividades da SMOT

(480) 319011000000000500 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R\$120.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO 0402 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2029 - Pagamentos de inativos e penssionistas aos servidores municipais

(003) 339001000000000800 - Aposentadoria, reserva remunerada e reformas.....R\$80.000,00

ÓRGÃO 0402 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2539 - Manter as atividades do PAM

(001) 319011000000000800 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R\$20.000,00

(002) 339039000000000800 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, ao setimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda